



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640 - 000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.092/2005.

**Ementa:** “ *Que autoriza o Município de Mar de Espanha/Minas Gerais, a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais e contém outras providências*”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus legítimos representantes, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio entre o Município de Mar de Espanha/MG, e a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais, visando a cooperação mútua em ações governamentais, visando o aumento de arrecadação tributária em nosso município de interesse comum.

**Art. 2º -** Pelo presente convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, não haverá por parte do Município de Mar de Espanha, qualquer dispêndio financeiro objeto do presente convênio.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de agosto de 2005.

  
**Joaquim José de Souza**  
**Prefeito Municipal**

